



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 25 de agosto de 2015 - Nº 4924

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7240

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 19.01 – Secretaria Municipal de Obras - SEMO**, despesas não previstas no Orçamento 2015, criando para tanto o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO

| ELEMENTO DE DESPESA  |   | VALOR ( R\$ ) |
|----------------------|---|---------------|
| 4.0.00.00.00.00      | DESPESAS DE CAPITAL                         |               |
| 4.4.00.00.00.00      | INVESTIMENTOS                               |               |
| 4.4.90.00.00.00      | APLICAÇÕES DIRETAS                          |               |
| 4.4.90.51.00.00      | OBRAS E INSTALAÇÕES                         | 183.366,61    |
| FONTE DE RECURSO     |   |               |
| 1.901.0000.0003      | NOSSO BAIRRO                                |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO |   | TOTAL ( R\$ ) |
| 15.451.2252.1.276    | CONTENÇÃO DE MORROS E ENCOSTAS NOSSO BAIRRO | 183.366,61    |

**Art. 2º** - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item II, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7241

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 09.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, despesas não previstas no Orçamento 2015, criando para tanto o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

| ELEMENTO DE DESPESA  |   | VALOR (R\$) |
|----------------------|---|-------------|
| 3.0.00.00.00.00      | DESPESAS CORRENTES  |             |
| 3.3.00.00.00.00      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |             |
| 3.3.91.00.00.00      | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |             |
| 3.3.91.45.00.00      | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS   | 316.400,00  |
| FONTE DE RECURSO     |   |             |
| 1.000.0000.0000      | RECURSOS ORDINÁRIOS   |             |
| PROGRAMA DE TRABALHO |   | TOTAL (R\$) |
| 08.453.0918.2.090    | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO  | 316.400,00  |

**Art. 2º** - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

| ELEMENTO DE DESPESA |                           | VALOR (R\$) |
|---------------------|---------------------------|-------------|
| 3.0.00.00.00.00     | DESPESAS CORRENTES        |             |
| 3.3.00.00.00.00     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |             |
| 3.3.90.00.00.00     | APLICAÇÕES DIRETAS        |             |

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

|                      |  |             |
|----------------------|--|-------------|
| 3.3.90.36.00.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 4.000,00    |
| FONTE DE RECURSO     |  |             |
| 1.000.0000.0000      | RECURSOS ORDINÁRIOS                        |             |
| PROGRAMA DE TRABALHO |  | TOTAL (R\$) |
| 14.422.0914.2.060    | FORTEALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO      | 4.000,00    |

|                      |  |             |
|----------------------|--|-------------|
| ELEMENTO DE DESPESA  |  | VALOR (R\$) |
| 3.0.00.00.00.00      | DESPESAS CORRENTES   |             |
| 3.3.00.00.00.00      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |             |
| 3.3.90.00.00.00      | APLICAÇÕES DIRETAS   |             |
| 3.3.90.30.00.00      | MATERIAL DE CONSUMO  | 3.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                         | 1.500,00    |
| FONTE DE RECURSO     |  |             |
| 1.000.0000.0000      | RECURSOS ORDINÁRIOS  |             |
| PROGRAMA DE TRABALHO |  | TOTAL (R\$) |
| 14.122.0914.2.062    | PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DIVERSIDADE E COMUNIDADES TRADICIONAIS | 4.500,00    |
| ELEMENTO DE DESPESA  |  | VALOR (R\$) |
| 3.0.00.00.00.00      | DESPESAS CORRENTES   |             |
| 3.3.00.00.00.00      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |             |
| 3.3.90.00.00.00      | APLICAÇÕES DIRETAS   |             |
| 3.3.90.30.00.00      | MATERIAL DE CONSUMO  | 5.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                         | 4.000,00    |
| FONTE DE RECURSO     |  |             |
| 1.000.0000.0000      | RECURSOS ORDINÁRIOS  |             |
| PROGRAMA DE TRABALHO |  | TOTAL (R\$) |
| 08.244.0915.2.069    | MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS                                     | 9.000,00    |
| ELEMENTO DE DESPESA  |  | VALOR (R\$) |
| 3.0.00.00.00.00      | DESPESAS CORRENTES   |             |
| 3.3.00.00.00.00      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |             |
| 3.3.90.00.00.00      | APLICAÇÕES DIRETAS   |             |
| 3.3.90.30.00.00      | MATERIAL DE CONSUMO  | 5.000,00    |

|                      |  |             |
|----------------------|--|-------------|
| FONTE DE RECURSO     |  |             |
| 1.000.0000.0000      | RECURSOS ORDINÁRIOS                          |             |
| PROGRAMA DE TRABALHO |  | TOTAL (R\$) |
| 08.244.0915.2.071    | FORTEALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR  | 5.000,00    |
| ELEMENTO DE DESPESA  |  | VALOR (R\$) |
| 3.0.00.00.00.00      | DESPESAS CORRENTES                           |             |
| 3.3.00.00.00.00      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    |             |
| 3.3.90.00.00.00      | APLICAÇÕES DIRETAS                           |             |
| 3.3.90.39.00.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 235.000,00  |
| FONTE DE RECURSO     |  |             |
| 1.000.0000.0000      | RECURSOS ORDINÁRIOS                          |             |

|                      |  |             |
|----------------------|--|-------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO |  | TOTAL (R\$) |
| 08.453.0918.2.090    | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO           | 235.000,00  |
| ELEMENTO DE DESPESA  |  | VALOR (R\$) |
| 3.0.00.00.00.00      | DESPESAS CORRENTES                                   |             |
| 3.3.00.00.00.00      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            |             |
| 3.3.90.00.00.00      | APLICAÇÕES DIRETAS                                   |             |
| 3.3.90.30.00.00      | MATERIAL DE CONSUMO                                  | 28.800,00   |
| 3.3.90.32.00.00      | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.400,00    |
| 3.3.90.36.00.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA           | 5.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA         | 22.700,00   |
| FONTE DE RECURSO     |  |             |
| 1.000.0000.0000      | RECURSOS ORDINÁRIOS                                  |             |
| PROGRAMA DE TRABALHO |  | TOTAL (R\$) |
| 08.122.1842.2.236    | GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL                     | 58.900,00   |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7242**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 7232, DE 08 DE JULHO DE 2015.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 7232, de 08 de julho de 2015, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar uma área de terreno de domínio público de uso comum do povo, medindo 656,92m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), que faz parte de uma área maior de 5.298,13m<sup>2</sup>, situado no loteamento denominado “Village da Luz”, confrontando por seus lados com a Rua Papa Paulo VI*

e Rua Papa João XXIII, registrado sob número 1 e 2-4692 de ordem, livro 2-Z, fls. 92.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.563**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **MARCO AURÉLIO BOGADO FARIA**, da função gratificada de Gestor de Projetos e Recursos, Padrão FG-CO, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, a partir de 01 de setembro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.575**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 125, 126, 127 e 128/2015**, datadas de 20 de agosto de 2015, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0125, de 20 de agosto de 2015.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. referente ao orçamento do Conselho Municipal de Saúde, para o exercício 2016, vinculado ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo, em reunião realizada no dia 20 de Agosto de 2015

Considerando-se que o plenário do C.M.S. analisou, debateu, apreciou e deliberou referente ao orçamento do Conselho Municipal de Saúde, que tem por objetivo dar suporte conforme anexo um, vinculado ao orçamento da Secretária Municipal de Saúde, de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo, em reunião realizada no dia 20 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Aprovar a resolução 0125/2015 do Conselho Municipal de Saúde, conforme Acórdão aprovado em reunião Ordinária do CMS realizada em 20 de Agosto de 2015, Que dispõe referente á decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, referendando e aprovando o Orçamento do Conselho Municipal de Saúde, vinculado ao orçamento da Secretária Municipal de Saúde SEMUS de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo, em concomitância com o anexo desta resolução.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2015.

Aprovado pelo Decreto nº 25.575/15.

**Valdir Rodrigues Franco**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Confirmo a Resolução CMS 0125/2015 em 21 de agosto de 2015.**

**Edison Valentim Fassarella**  
Secretário Municipal de Saúde

| OBJETIVO:  |  |                                 |                  |  |
|--|--|---------------------------------|------------------|--|
| Ampliar e fortalecer a participação do Controle Social nas ações de saúde no município Cachoeiro de Itapemirim.  |  |                                 |                  |  |
| JUSTIFICATIVA:   |  |                                 |                  |  |
| Realizar a capacitação para os conselheiros, reuniões ordinárias e extraordinárias plenárias realizar Fórum dos Trabalhadores e Usuários do Conselho Municipal de Saúde, Temáticas de Saúde e Fortalecimento da Política Municipal de Qualificação de Conselheiros e estruturarão do Conselho. |  |                                 |                  |  |
| AÇÃO   | META PROGRAMADA RELACIONADA À AÇÃO   | RECURSO ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO | FUNTE DO RECURSO | INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO          |
| Reuniões Ordinárias, Extraordinárias da Mesa Diretora e Comissões (Intersetoriais e temporárias).  | Manter materiais e insumos necessários para:<br>12 Reuniões ordinárias da Mesa diretora<br>12 Reuniões ordinárias das Comissões (Intersetoriais e temporárias)<br>06 Reuniões extraordinárias. | 7.200,00                        |                  | % de reuniões realizadas               |
| Realizações dos Fóruns do seguimento dos trabalhadores e usuários e Organizar os conselhos locais de Saúde.  | Realizar 03 Plenárias e 01 fórum dos trabalhadores e usuários para organizar 06 conselhos locais de saúde.   | 6.800,00                        |                  | Número de conselhos locais implantados |
| Realização do I Encontro dos Presidentes e Secretários Executivos dos Conselhos Municipal e locais de Saúde.   | Realizar o um Encontro de Presidentes e Secretários Executivos dos Conselhos de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.  | 3.500,00                        |                  | Número de Conselhos participantes.     |

|   |   |            |  |  |
|---|---|------------|--|--|
| Capacitação em Elaboração de Rotinas para Conselhos Gestores de unidades de Saúde           | Realizar uma oficina com os membros dos 06 Conselhos Gestores de unidades de Saúde.   | 6.000,00   |  | Número de oficinas realizadas          |
| Produção de Cartilhas com informações Técnicas do SUS para Subsidiar os Conselhos de Saúde. | Produzir duas mil Cartilhas por ano   | 9.000,00   |  | Número de cartilhas                    |
| Reuniões com a Coordenação Estadual de Plenária de Conselho de Saúde.                       | Atender 02 membros para uma reunião mensal com os membros da coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde.  | 4.000,00   |  | Número de reuniões e membros atendidos |
| Realização do I Fórum Estadual de Instancia de Controle no Regional Sul do Espírito Santo.  | Organizar e realizar o I Fórum Estadual de Instancia de Controle Social no Sul  | 4.000,00   |  | Fórum realizado                        |
| Manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS                             | Manter mensal 100% do funcionamento dos serviços do Conselho Municipal de Saúde – CMS (Estrutura Física da Sede do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Agua, energia, aluguel de veiculo, combustível, salário de servidor, materiais de consumo, aquisição material permanente) | 120.000,00 |  |  |
| Realização das Reuniões Mensais do GT-PID.  | Realizar um treinamento do Programa Inclusão Digital-PID por meio do GT-PID para todos os conselheiros (titulares e suplentes).   | 2.500,00   |  | Número de conselheiros capacitados     |

### RESOLUÇÃO CMS Nº 0126, de 20 de agosto de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. referente a academia de saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim- E. Santo, aprovadas pelo CMS, do Bairro Coramara, BNH de Baixo, Jardim Itapemirim.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. Analisou, debateu, apreciou e deliberou referente ao Cancelamento e a devolução de Recursos ao Ministério de Saúde, R\$ 44.048,94 do Bairro Coramara, R\$ 45.173,95 do Bairro Jardim Itapemirim, R\$ 45.281,07 do Bairro BNH de Baixo, destinado para Academia de Saúde. Do Município de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo.

RESOLVE:

Aprovar a resolução 0126/2015 do Conselho Municipal de Saúde, conforme Acórdão aprovado em reunião Ordinária do CMS realizada em 20 de Agosto de 2015, Que dispõe referente á decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, referendando e aprovando o cancelamento da Academia de Saúde, destinadas para o Bairro Coramara, Jardim Itapemirim, BNH de Baixo. No Município de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2015.

Aprovado pelo Decreto nº 25.575/15.

**Valdir Rodrigues Franco**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Confirmo a Resolução CMS 0126/2015 em 21 de agosto de 2015.**

**Edison Valentim Fassarella**  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO CMS Nº 0127, de 20 de agosto de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012.

Considerando que a reforma e ampliação do Centro Municipal de Reabilitação Física (CEMURF) no município de Cachoeiro de Itapemirim- E. Santo, não consta como ação do Plano Municipal de Saúde 2014-2017;

Considerando que o Ministério Público do Trabalho em Cachoeiro de Itapemirim, através do Termo de Ajuste de Conduta nº 28/2015 – Inquérito Civil nº 00006.2014.17.001/2, reverteu a compensação pelo dano moral coletivo decorrente de acidente de trabalho para adequação da infraestrutura física do CEMURF.

Considerando que essa ação não está prevista no Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101, de 03 de julho de 2014, e, que, sua INCLUSÃO é necessária para que seja possível a execução da obra.

Considerando que o plenário do C.M.S. analisou, debateu, apreciou e deliberou referente a inclusão da ação **1.2.5 no objetivo 1.2, da diretriz 1, do Plano Municipal de Saúde 2014-2017 - Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Reabilitação Física – CEMURF**.

RESOLVE:

Aprovar a Resolução CMS nº 0127/2015 do Conselho Municipal de Saúde, conforme Acórdão aprovado em reunião Ordinária do CMS realizada em 20 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a inclusão da ação **1.2.5 no objetivo 1.2, da diretriz 1, do Plano Municipal de Saúde 2014-2017 - Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Reabilitação Física – CEMURF**, conforme anexo.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2015.

Aprovado pelo Decreto nº 25.575/15.

**Valdir Rodrigues Franco**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Confirmo a Resolução CMS 0127/2015 em 21 de agosto de 2015.**

**Edison Valentim Fassarella**  
Secretário Municipal de Saúde

## REGISTRO DE ALTERAÇÕES NO PROJETO

## 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

|  |  |                                |
|--|--|--------------------------------|
| Projeto:<br>PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014-2017 | Aprovação Conselho Saúde:<br>Resolução nº 101, de 03/07/2014 | Registro: PMS001/2015          |
| Natureza:<br>Inclusão / alteração de dados     | Categoria:<br>Instrumento de Planejamento                    | Elaborado por:<br>Luiz Bindaco |

## 2 – MODIFICAÇÕES

| Data       | Descrição da alteração  | Justificativa   |
|------------|---|---|
| 31/07/2015 | 1. Incluir ação 1.2.5 na diretriz 1, objetivo 1.2 Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Reabilitação Física – CEMURF, passando a vigorar conforme tabela abaixo. | O Ministério Público do Trabalho em Cachoeiro de Itapemirim, através do Termo de Ajuste de Conduta nº 28/2015 – Inquérito Civil nº 00006.2014.17.001/2, reverteu a compensação pelo dano moral coletivo decorrente de acidente de trabalho para adequação da infraestrutura física do CEMURF. Considerando que essa ação não está prevista no Plano Municipal de Saúde 2014-2017, solicitamos sua INCLUSÃO para que seja possível a execução da obra. |

**Objetivo 1.2** Melhorar a qualidade e acesso aos serviços da rede de atenção especializada.

| Id    | Ação   | Meta até 2017  | Indicador  |
|-------|--|--|--|
| 1.2.1 | Reforma de unidade de atenção especializada  | Reformar 01 unidade  | Número de unidade reformada                                |
| 1.2.2 | Reestruturação e automação do laboratório municipal  | Aumentar em 50% exames realizados  | Proporção de exames realizados em relação ao ano-base 2012 |
| 1.2.3 | Implantação e manutenção do controle interno e externo da qualidade no laboratório municipal | 1-Realizar controle interno e externo da qualidade em 90% dos exames coletados.<br>2-Alcançar 90% conformidade resultados do controle qualidade. | Proporção de amostras qualificadas                         |
| 1.2.4 | Implantação do Centro de Diagnóstico por Imagem  | Atender 100% da demanda com redução de 70% no tempo de espera  | Percentual de exames realizados em face da demanda         |
| 1.2.5 | Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Reabilitação Física – CEMURF                      | Reformar e ampliar 01 unidade  | Índice de unidade reformada e ampliada                     |

| Data       | Descrição da alteração  | Justificativa   |
|------------|---|---|
| 31/07/2015 | <b>2. Alterar Quadro 7 - Resumo – Diretrizes:</b> Quantidade de Objetivos, Ações e Metas até 2017, passando a vigorar como quadro abaixo. | Com a inclusão da ação 1.2.5, descrita no item anterior, o total de ações e metas sofreu alteração. |

**Quadro 1 - Resumo – Diretrizes: Quantidade de Objetivos, Ações e Metas até 2017**

| Diretrizes | Objetivo | Ações | Metas |
|------------|----------|-------|-------|
| 1          | 1.1      | 11    | 11    |
|            | 1.2      | 5     | 6     |
| 2          | 2.1      | 10    | 10    |
| 3          | 3.1      | 3     | 3     |
| 4          | 4.1      | 5     | 5     |
| 5          | 5.1      | 2     | 2     |
| 6          | 6.1      | 6     | 6     |

|       |   |    |    |
|-------|---|----|----|
| TOTAL | 7 | 42 | 43 |
|-------|---|----|----|

## 3 – APROVAÇÃO

| Responsável                | Assinatura | Data       |
|----------------------------|------------|------------|
| Edison Valentim Fassarella |            | 31.07.2015 |

## 4 – Deliberação Conselho Municipal de Saúde

| Data       | Deliberação | Resolução nº        | Assinatura Presidente CMS |
|------------|-------------|---------------------|---------------------------|
| 20.08.2015 | APROVADO    | 0127, de 20/08/2015 |                           |

## INSTRUÇÕES PREENCHIMENTO:

## 1 – Informações gerais

- Projeto: descrição do projeto;
- Registro: iniciais do projeto acrescido da sequência referente ao projeto e o ano;
- Natureza: correção, atualização, inclusão, exclusão ou alteração;
- Categoria: ex. instrumento de planejamento, aparelhamento, reforma;
- Elaborado por: responsável pela elaboração.

## 2 – Modificações

- Data: informar dia da solicitação
- Descrição da alteração: detalhar o item que sofrerá alteração
- Justificação: motivos que embase a alteração

## 3 – Aprovação

- Responsável(is) pela validação das alterações realizadas, assinatura e data

## 4 – Deliberação CMS

- Uso exclusivo do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0128, de 20 de agosto de 2015.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012.

Considerando que a reforma e ampliação do Centro Municipal de Reabilitação Física (CEMURF) no município de Cachoeiro de Itapemirim- E. Santo, não consta como ação do Programa Anual de Saúde 2015 (PAS 2015);

Considerando que o Ministério Público do Trabalho em Cachoeiro de Itapemirim, através do Termo de Ajuste de Conduta nº 28/2015 – Inquérito Civil nº 00006.2014.17.001/2, reverteu a compensação pelo dano moral coletivo decorrente de acidente de trabalho para adequação da infraestrutura física do CEMURF.

Considerando que essa ação não estava prevista no Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101, de 03 de julho de 2014, e, que, sua inclusão ocorreu através da Resolução CMS nº 127, de 20 de agosto de 2015.

Considerando que essa ação não está prevista na Programação Anual de Saúde 2015, aprovada através da Resolução CMS nº 113, de 11 de dezembro de 2014, e, que, sua INCLUSÃO é necessária para que seja possível a execução da obra.

Considerando que o plenário do C.M.S. analisou, debateu, apreciou e deliberou referente a inclusão da ação **1.2.5 no objetivo 1.2, da diretriz 1, na Programação Anual de Saúde 2015 - Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Reabilitação Física - CEMURF**.

RESOLVE:

Aprovar a Resolução CMS nº 0128/2015 do Conselho Municipal de Saúde, conforme Acórdão aprovado em reunião Ordinária do CMS realizada em 20 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a inclusão da ação **1.2.5 no objetivo 1.2, da diretriz 1, na Programação Anual de Saúde 2015 - Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Reabilitação Física - CEMURF**, conforme anexo.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2015.

Aprovado pelo Decreto nº 25.575/15.

**Valdir Rodrigues Franco**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Confirmo a Resolução CMS 0128/2015 em 21 de agosto de 2015.**

**Edison Valentim Fassarella**  
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRO DE ALTERAÇÕES NO PROJETO

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| Projeto:<br>PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2015 |   | Registro: PAS001/2015          |
| Natureza:<br>Inclusão / alteração de dados  | Categoria:<br>Instrumento de Planejamento | Elaborado por:<br>Luiz Bindaco |

2 – MODIFICAÇÕES

| Data       | Descrição da alteração   | Justificativa   |
|------------|--|---|
| 31/07/2015 | 1. Incluir ação 1.2.5 na diretriz 1, objetivo 1.2<br>Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Reabilitação Física - CEMURF, passando a vigorar conforme tabela abaixo. | O Ministério Público do Trabalho em Cachoeiro de Itapemirim, através do Termo de Ajuste de Conduta nº 28/2015 – Inquérito Civil nº 00006.2014.17.001/2, reverteu a compensação pelo dano moral coletivo decorrente de acidente de trabalho para adequação da infraestrutura física do CEMURF. Considerando que essa ação não prevista foi inserida no Plano Municipal de Saúde 2014-2017, solicitamos sua INCLUSÃO na PAS 2015 para que seja possível a execução da obra. |

| Data       | Descrição da alteração   | Justificativa  |
|------------|--|--|
| 31/07/2015 | 2. Alterar Quadro - Resumo – Diretrizes: Quantidade de Objetivos, Ações e Metas - PAS 2015, passando a vigorar como quadro abaixo. | Com a inclusão da ação 1.2.5, descrita no item anterior, o total de ações, metas e valor sofreu alteração. |

**Quadro Resumo – Diretrizes: Quantidade de Objetivos, Ações e Metas – PAS 2015**

3 – APROVAÇÃO

| Responsável                | Assinatura | Data       |
|----------------------------|------------|------------|
| Edison Valentim Fassarella |            | 31.07.2015 |

4 – Deliberação Conselho Municipal de Saúde

| Data       | Deliberação | Resolução nº        | Assinatura Presidente CMS |
|------------|-------------|---------------------|---------------------------|
| 20.08.2015 | APROVADO    | 0128, de 20/08/2015 |                           |

INSTRUÇÕES PREENCHIMENTO:

1 – Informações gerais

- Projeto: descrição do projeto;
- Registro: iniciais do projeto acrescido da seqüência referente ao projeto e o ano;
- Natureza: correção, atualização, inclusão, exclusão ou alteração;
- Categoria: ex. instrumento de planejamento, aparelhamento, reforma;
- Elaborado por: responsável pela elaboração.

2 – Modificações

- Data: informar dia da solicitação
- Descrição da alteração: detalhar o item que sofrerá alteração
- Justificação: motivos que embase a alteração

3 – Aprovação

- Responsável(is) pela validação das alterações realizadas, assinatura e data

**DECRETO Nº 25.576**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar as servidoras municipais relacionadas abaixo, dos respectivos cargos em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir desta data.

| SERVIDOR                          | CARGO EM COMISSÃO  | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|-----------------------------------|--|--------|---------|
| Franciele Fernandes do Nascimento | Assessor de Área, para assuntos de agenciamento de crédito | PC-AS2 | SEMDEC  |
| Stephanie Queiroz Leandro         | Assessor de Área, para assuntos de agenciamento de crédito | PC-AS2 | SEMDEC  |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.577**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7240, de 25/08/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 183.366,61 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), criando na **Unidade Orçamentária 19.01 – Secretaria Municipal de Obras - SEMO**, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO

| ELEMENTO DE DESPESA  |   | VALOR ( R\$ ) |
|----------------------|---|---------------|
| 4.0.00.00.00.00      | DESPESAS DE CAPITAL                         |               |
| 4.4.00.00.00.00      | INVESTIMENTOS                               |               |
| 4.4.90.00.00.00      | APLICAÇÕES DIRETAS                          |               |
| 4.4.90.51.00.00      | OBRAS E INSTALAÇÕES                         | 183.366,61    |
| 4.4.90.51.02.00      | OBRAS EM ANDAMENTO                          | 183.366,61    |
| 4.4.90.51.02.99      | Outras Obras em Andamento                   | 183.366,61    |
| FONTE DE RECURSO     |   |               |
| 1.901.0000.0003      | NOSSO BAIRRO                                |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO |   | TOTAL ( R\$ ) |
| 15.451.2252.1.276    | CONTENÇÃO DE MORROS E ENCOSTAS NOSSO BAIRRO | 183.366,61    |

**Art. 2º** - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item II, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.578**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7241, de 25/08/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 316.400,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), criando na **Unidade Orçamentária 09.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

| ELEMENTO DE DESPESA |                           | VALOR (R\$) |
|---------------------|---------------------------|-------------|
| 3.0.00.00.00.00     | DESPESAS CORRENTES        |             |
| 3.3.00.00.00.00     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |             |

|                      |   |             |
|----------------------|---|-------------|
| 3.3.91.00.00.00      | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |             |
| 3.3.91.45.00.00      | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS   | 316.400,00  |
| FONTE DE RECURSO     |   |             |
| 1.000.0000.0000      | RECURSOS ORDINÁRIOS   |             |
| PROGRAMA DE TRABALHO |   | TOTAL (R\$) |
| 08.453.0918.2.090    | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO  | 316.400,00  |

**Art. 2º** - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

| ELEMENTO DE DESPESA  |  | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|-------------|
| 3.0.00.00.00.00      | DESPESAS CORRENTES   |             |
| 3.3.00.00.00.00      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |             |
| 3.3.90.00.00.00      | APLICAÇÕES DIRETAS   |             |
| 3.3.90.36.00.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA                           | 4.000,00    |
| 3.3.90.36.99.00      | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 09010010                | 4.000,00    |
| FONTE DE RECURSO     |  |             |
| 1.000.0000.0000      | RECURSOS ORDINÁRIOS  |             |
| PROGRAMA DE TRABALHO |  | TOTAL (R\$) |
| 14.422.0914.2.060    | FORTEALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO                                | 4.000,00    |
| ELEMENTO DE DESPESA  |  | VALOR (R\$) |
| 3.0.00.00.00.00      | DESPESAS CORRENTES   |             |
| 3.3.00.00.00.00      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |             |
| 3.3.90.00.00.00      | APLICAÇÕES DIRETAS   |             |
| 3.3.90.30.00.00      | MATERIAL DE CONSUMO  | 3.000,00    |
| 3.3.90.30.99.00      | Outros Materiais de Consumo - 09010017                               | 3.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                         | 1.500,00    |
| 3.3.90.39.99.00      | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 09010019              | 1.500,00    |
| FONTE DE RECURSO     |  |             |
| 1.000.0000.0000      | RECURSOS ORDINÁRIOS  |             |
| PROGRAMA DE TRABALHO |  | TOTAL (R\$) |
| 14.122.0914.2.062    | PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DIVERSIDADE E COMUNIDADES TRADICIONAIS | 4.500,00    |
| ELEMENTO DE DESPESA  |  | VALOR (R\$) |
| 3.0.00.00.00.00      | DESPESAS CORRENTES   |             |
| 3.3.00.00.00.00      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |             |
| 3.3.90.00.00.00      | APLICAÇÕES DIRETAS   |             |
| 3.3.90.30.00.00      | MATERIAL DE CONSUMO  | 5.000,00    |
| 3.3.90.30.99.00      | Outros Materiais de Consumo – 09010033                               | 5.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                         | 4.000,00    |
| 3.3.90.39.99.00      | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 09010034              | 4.000,00    |
| FONTE DE RECURSO     |  |             |
| 1.000.0000.0000      | RECURSOS ORDINÁRIOS  |             |

| PROGRAMA DE TRABALHO |   | TOTAL (R\$) |
|----------------------|---|-------------|
| 08.244.0915.2.069    | MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS                        | 9.000,00    |
| ELEMENTO DE DESPESA  |   | VALOR (R\$) |
| 3.0.00.00.00.00      | DESPESAS CORRENTES                                      |             |
| 3.3.00.00.00.00      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               |             |
| 3.3.90.00.00.00      | APLICAÇÕES DIRETAS                                      |             |
| 3.3.90.30.00.00      | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 5.000,00    |
| 3.3.90.30.99.00      | Outros Materiais de Consumo – 09010041                  | 5.000,00    |
| FONTE DE RECURSO     |   |             |
| 1.000.0000.0000      | RECURSOS ORDINÁRIOS                                     |             |
| PROGRAMA DE TRABALHO |   | TOTAL (R\$) |
| 08.244.0915.2.071    | FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR              | 5.000,00    |
| ELEMENTO DE DESPESA  |   | VALOR (R\$) |
| 3.0.00.00.00.00      | DESPESAS CORRENTES                                      |             |
| 3.3.00.00.00.00      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               |             |
| 3.3.90.00.00.00      | APLICAÇÕES DIRETAS                                      |             |
| 3.3.90.39.00.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA            | 235.000,00  |
| 3.3.90.39.99.00      | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 09010051 | 235.000,00  |
| FONTE DE RECURSO     |   |             |
| 1.000.0000.0000      | RECURSOS ORDINÁRIOS                                     |             |
| PROGRAMA DE TRABALHO |   | TOTAL (R\$) |
| 08.453.0918.2.090    | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO              | 235.000,00  |
| ELEMENTO DE DESPESA  |   | VALOR (R\$) |
| 3.0.00.00.00.00      | DESPESAS CORRENTES                                      |             |
| 3.3.00.00.00.00      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               |             |
| 3.3.90.00.00.00      | APLICAÇÕES DIRETAS                                      |             |
| 3.3.90.30.00.00      | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 28.800,00   |
| 3.3.90.30.07.00      | Gêneros de Alimentação – 09010064                       | 6.600,00    |
| 3.3.90.30.16.00      | Material de Expediente – 09010065                       | 2.400,00    |
| 3.3.90.30.21.00      | Material de Copa e Cozinha – 09010066                   | 1.300,00    |
| 3.3.90.30.24.00      | Material para Manutenção de Bens Imóveis – 09010068     | 5.500,00    |
| 3.3.90.30.28.00      | Material de Proteção e Segurança – 09010070             | 3.000,00    |
| 3.3.90.30.42.00      | Ferramentas – 09010071                                  | 5.000,00    |
| 3.3.90.30.44.00      | Material de Sinalização Visual e Outros – 09010072      | 5.000,00    |
| 3.3.90.32.00.00      | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA    | 2.400,00    |
| 3.3.90.32.99.00      | Outros Materiais de Distribuição Gratuita – 09010074    | 2.400,00    |
| 3.3.90.36.00.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA              | 5.000,00    |
| 3.3.90.36.07.00      | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – 09010076    | 5.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA            | 22.700,00   |
| 3.3.90.39.10.00      | Locação de Imóveis – 09010080                           | 10.000,00   |
| 3.3.90.39.16.00      | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – 09010081     | 10.500,00   |
| 3.3.90.39.99.00      | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 09010086 | 2.200,00    |
| FONTE DE RECURSO     |   |             |
| 1.000.0000.0000      | RECURSOS ORDINÁRIOS                                     |             |
| PROGRAMA DE TRABALHO |   | TOTAL (R\$) |

|                   |                                  |           |
|-------------------|----------------------------------|-----------|
| 08.122.1842.2.236 | GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 58.900,00 |
|-------------------|----------------------------------|-----------|

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 25.579**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-14723/2015, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar temporariamente 28 (vinte e oito) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas em anexo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 25.579, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**

| N. | NOME                            | CARGO    | DISCIPLINA | C.H.  | LOCALIZAÇÃO                        | INÍCIO   | TÉRMINO  |
|----|---------------------------------|----------|------------|-------|------------------------------------|----------|----------|
| 1  | Elenilda Alves Moreira Vieira   | PEB-A IV | Ed. Básica | 40h/s | Eneb Angelica Magnago Lachini      | 12/08/15 | 23/12/15 |
| 2  | Fabiana de Oliveira Soares      | PEB-A IV | Ed. Básica | 40h/s | Eneb Virginia Athayde Coelho       | 20/07/15 | 05/08/15 |
| 3  | Fabiana de Oliveira Soares      | PEB-A IV | Ed. Básica | 40h/s | Eneb Profª Ariette Moulin Costa    | 12/08/15 | 23/12/15 |
| 4  | Fabiola Pinho Pacheco           | PEB-A IV | Ed. Básica | 38h/s | Eneb Dolores Gonzales Villa        | 03/08/15 | 17/08/15 |
| 5  | Gevanessa Cora                  | PEB-A IV | Ed. Básica | 40h/s | Eneb Profª Ariette Moulin Costa    | 14/08/15 | 23/12/15 |
| 6  | Maria Ana Massini da Silva      | PEB-A IV | Ed. Básica | 25h/s | Eneb Albertina Macedo              | 11/08/15 | 23/12/15 |
| 7  | Sandra Maria Machado Guimarães  | PEB-A IV | Ed. Básica | 33h/s | Eneb Sandra Monteiro Vargas Piassi | 14/08/15 | 23/12/15 |
| 8  | Sonia Klippes Garcia Toneto     | PEB-A I  | Ed. Básica | 40h/s | Eneb Mario Augusto Rocha           | 03/08/15 | 17/08/15 |
| 9  | Aderlandia Samira Fabiano Neves | PEB-B IV | Ed. Básica | 30h/s | Eneb Oswaldo Machado               | 11/08/15 | 17/10/15 |



|    |                                     |          |            |       |   |          |          |
|----|-------------------------------------|----------|------------|-------|---|----------|----------|
| 10 | Camila Ferreira dos Santos da Silva | PEB-B IV | Ed. Básica | 25h/s | Emeb Normilia Da Cunha Dos Santos                 | 13/08/15 | 23/12/15 |
| 11 | Ioná da Silva Costa                 | PEB-B I  | Ed. Básica | 25h/s | Emeb Monteiro Lobato                              | 10/08/15 | 24/08/15 |
| 12 | Kharla Picoli Scolforo Gouvea       | PEB-B IV | Ed. Básica | 25h/s | Emeb Dolores Gonzales Villa                       | 12/08/15 | 25/08/15 |
| 13 | Luciene da Silva Albino             | PEB-B IV | Ed. Básica | 25h/s | Emeb Profª Cibélia Teixeira Zippinoti             | 11/08/15 | 25/08/15 |
| 14 | Maria Ignez Santos da Silva         | PEB-B IV | Ed. Básica | 25h/s | Emeb Aurea Bispo Depes                            | 03/08/15 | 02/09/15 |
| 15 | Michelle da Silva Guimarães Dalvi   | PEB-B I  | Ed. Básica | 25h/s | Emeb Maria Das Neves Soares Albuquerque Espindula | 17/08/15 | 28/08/15 |
| 16 | Priscila Gonçalves Albrigo Souza    | PEB-B IV | Ed. Básica | 25h/s | Emeb Corrego Vermelho                             | 03/08/15 | 23/12/15 |

|    |                                      |          |               |       |                                      |          |          |
|----|--------------------------------------|----------|---------------|-------|--------------------------------------|----------|----------|
| 17 | Rosilane Moulon Stefanato            | PEB-B IV | Ed. Básica    | 25h/s | Emeb Monteiro Lobato                 | 10/08/15 | 23/12/15 |
| 18 | Rosimara Martins Almeida Souza       | PEB-B I  | Ed. Básica    | 25h/s | Emeb Prof. Paulo Estelita Herkenhoff | 05/08/15 | 18/08/15 |
| 19 | Sirene Britto                        | PEB-B I  | Ed. Básica    | 25h/s | Emeb Reverendo Jader Gomes Coelho    | 11/08/15 | 24/08/15 |
| 20 | Fernanda Louvem Fernandes            | PEB-C IV | Ed. Física    | 10h/s | Emeb Prof. Deusdedit Baptista        | 17/08/15 | 23/12/15 |
| 21 | Marcus Vinicius Valadão Caetano      | PEB-C IV | Ed. Física    | 15h/s | Emeb Albertina Macedo                | 14/08/15 | 23/12/15 |
| 22 | Michelle Aparecida Gonçalves Baiense | PEB-C IV | Ed. Física    | 15h/s | Emeb Oswaldo Machado                 | 04/08/15 | 23/12/15 |
| 23 | João Renato Martins                  | PEB-C IV | Geografia     | 30h/s | Emeb Luiz Semprini                   | 06/08/15 | 23/12/15 |
| 24 | Grace Kelly Carvalho Varela          | PEB-C IV | L. Portuguesa | 13h/s | Emeb Anacleto Ramos                  | 04/08/15 | 23/12/15 |
| 25 | Grace Kelly Carvalho Varela          | PEB-C IV | L. Portuguesa | 25h/s | Emeb Maria Das Dores Pinheiro Amaral | 27/06/15 | 07/08/15 |
| 26 | Cleidimar Gomes Correia Lima         | PEB-D IV | Pedagogia     | 40h/s | Seme - Unidade Central               | 21/07/15 | 23/12/15 |
| 27 | Elivânia Nascimento Paula Gama       | PEB-D IV | Pedagogia     | 40h/s | Emeb Prof. Florisbello Neves         | 11/08/15 | 23/12/15 |
| 28 | Jaqueline Antunes Costa              | PEB-D IV | Pedagogia     | 25h/s | Emeb Prof. Florisbello Neves         | 07/08/15 | 23/12/15 |

### **DECRETO Nº 25.580**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 016 e 017/2015**, de 18 de agosto de 2015, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDPEDE**

**Resolução 016/2015, de 18 de agosto de 2015**

### **ELEGE MESA DIRETORA E COMISSÕES TEMÁTICAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDPEDE.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim - COMDPEDE, por decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2015, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Inciso V, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando os Artigos 8º Inciso VI, 10 e 13, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

**Art. 1º** Eleger Mesa Diretora e Comissões Temáticas para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPEDE, da forma a seguir:

§1º Mesa Diretora.

I – Presidente: José Roberto da Costa Alves

II – Vice-Presidente: Ana Claudia da Silva Costa Araújo

III – 1º Colaborador: Carlos Roberto Rabelo

IV – 2º Colaborador: Viviane Souza Lannes Cardozo

§2º Comissões Temáticas.

I – Comissão Permanente de Planejamento e Normas.

a) Arlete Augusta Thomaz de Oliveira

b) Luciana Aparecida Bernardes Ferreira

c) Daniela Fiorini

II – Comissão Permanente de Articulação e Execução de Eventos.

a) Regina Cely Padilha Lea

b) Viviane Souza Lannes Cardozo

c) Ana Claudia da Silva Costa Araújo

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO DA COSTA ALVES**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDPEDE**

**Resolução 017/2015, de 18 de agosto de 2015**

### **ELEGE COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim - COMDPEDE, por decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 18 de

agosto de 2015, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Inciso V, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim,

RESOLVE:

**Art. 1º** Eleger Comissão Especial para organizar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme a seguir:

I – Regina Cely Padilha Leal

II – Ana Claudia da Silva Costa Araújo

III – Arlete Augusta Thomaz de Oliveira

IV – José Roberto da Costa Alves

V – Luciana Aparecida Bernardes Ferreira

VI – Alessandra Barcelos de Freitas Pena

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO DA COSTA ALVES**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

### **PORTARIA Nº 619/2015**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - ES.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº. **10 - 3292/2015**,

RESOLVE:

Considerar autorizado a cessão do servidor municipal **ALEXSANDER SALUCI ESQUINCALHA**, Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, à Secretaria de Estado da Educação - ES, no período de 01 (um) ano, a partir de 06 de agosto de 2015, nos termos da Lei nº 7195/2015 e do Convênio nº 006/2013, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação – ES, em prorrogação a Portaria nº 595/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

### **PORTARIA Nº 621/2015**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **VICTOR GOMES BARBIERI**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e

fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

| CONVÊNIO                   | BENEFICIÁRIO   | OBJETO  | PROT. Nº         |
|----------------------------|--|---|------------------|
| Nº 017/2015,<br>12/05/2015 | SANTA CASA DE<br>MISERICÓRDIA DE<br>CACHOEIRO DE ITAPE-<br>MIRIM | Integrar a Convenente no âmbito municipal ao Sistema Único de Saúde SUS e definir a sua inserção na rede de Atenção Básica Ampliada Municipal de ações e serviços de saúde, a serem prestados ao municípios que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido, visando à garantia da atenção integral à saúde básica. | 51 - 39.654/2014 |

**Art. 2º** Tornar sem efeito a designação da servidora municipal **ANGELINA ROSA GONÇALVES** para fiscalização do referido contrato, realizada através da Portaria nº 347/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

### **PORTARIA Nº 632/2015**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **VILLINEVY KOPPE ROBBI**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

| CONTRATO                  | CONTRATADA                                      | OBJETO  | PROT. Nº        |
|---------------------------|---|---|-----------------|
| Nº 140/2015<br>19/08/2015 | MANDACARU<br>PRODUÇÕES E EVENTOS<br>EIRELI - ME | Prestação de Serviços para Apresentação Musical do artista LUIZ MELODIA, no dia 22 de agosto de 2015, neste Município, em virtude da Programação do Circuito Cultural Arte entre os Povos | 1 - 25.339/2015 |

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

### **PORTARIA Nº 636/2015**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº **1 - 26.937/2015**,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **MARIO ANTONIO FERREIRA**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 03 (três) dias, a partir de 11 de agosto de 2015, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 639/2015****CONSIDERAR AUTORIZADO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUMPRIR ESTÁGIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **5096/2015**,

RESOLVE:

Prorrogar até o dia 30 de novembro de 2015 os efeitos da Portaria nº 341/2015, referente ao afastamento do servidor municipal **JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR**, para cumprir Estágio Curricular Obrigatório.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 647/2015****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **2 - 11.609/2015**,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal **FLAVIA TOGNERI LOMAR**, Professor PEB B V, lotada na SEME e à disposição do Município de Marataízes - ES, com ônus para aquele Município, avaliada nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

| BIÊNIO    | LETRA ATUAL | PRÓXIMA LETRA | A PARTIR DE |
|-----------|-------------|---------------|-------------|
| 2012/2014 | C           | D             | 09/05/2014  |

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 648/2015****DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **10 - 4471/2015**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizada a cessão do servidor municipal **DEMETRIUS ARAUJO DO NASCIMENTO**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para o Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Saúde, no período de 01 (um) ano, a partir de 11 de agosto de 2015, nos termos do Convênio nº 039/2012, com ônus para aquele órgão.

**Parágrafo único.** As despesas com salários e encargos sociais do servidor cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE RELATORIO**

PROTOCOLO: 18.107/2014

PROCESSO: 1190757

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INDICIADO: PAULO ROBERTO ZAMDOMINGUES LIMA

CONCLUSÃO: ISENTA DE RESPONSABILIDADE

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de agosto de 2015

**EDNÉIA E. ALTOÉ ARCHANJO****Presidente da 2ª COPAD****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015 - Pregão nº 018/2015.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**OBJETO:** A Aquisição de Medicamentos.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

1.SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para os

itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**COTA PRINCIPAL**

| Comercial Cirúrgica Rioclairensense Ltda |           |         |  |                      |                    |
|--|-----------|---------|--|----------------------|--------------------|
| Item                                     | Qde       | Und     | Especificação do material                      | Valor Unitário – R\$ | Valor Global – R\$ |
| 001                                      | 270.000   | Unidade | Clorpromazina, Cloridrato<br>Comprimido 100 mg | R\$ 0,21             | R\$ 56.700,00      |
| 008                                      | 1.125.000 | Unidade | Diazepam Comprimido 10 mg                      | R\$ 0,043            | R\$ 48.375,00      |
| 009                                      | 1.500,00  | Unidade | Diazepam Comprimido 5 mg                       | R\$ 0,043            | R\$ 64.500,00      |
| Total Geral                              |           |         |  |                      | R\$ 169.575,00     |

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2015.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Luciano Morisco Ribeiro - Controlador Interno de Governo, Edison Valentim Fassarella - Secretário Municipal de Saúde e Zanuza de Souza Rodrigues – Procuradora do Fornecedor.  
**PROCESSO:** Protocolo nº 51 –31.075/2014.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015 - Pregão nº 018/2015.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** COMERCIAL GUANABARA LTDA - EPP.

**OBJETO:** A Aquisição de Medicamentos.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

1.SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para os itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

| Comercial Guanabara Ltda - EPP |         |         |   |                      |                    |
|--------------------------------|---------|---------|---|----------------------|--------------------|
| Item                           | Qde     | Und     | Especificação do material   | Valor Unitário – R\$ | Valor Global – R\$ |
| 003                            | 9.000   | Unidade | Complexo B, Ampola 2 mg/ml<br>Ampola 2 ml                         | R\$ 0,95             | R\$ 8.550,00       |
| 004                            | 1.200   | Unidade | Dexametasona Elixir 0,1 mg/ml,<br>Frasco com 100 ml               | R\$ 1,2610           | R\$ 1.513,20       |
| 005                            | 12.080  | Unidade | Dexametasona – 1mg/g (0,1%)<br>Tubo com 10g – Creme Dermatológico | R\$ 0,784            | R\$ 9.470,72       |
| 007                            | 24.000  | Unidade | Dexclorfeniramina Maleato<br>Comprimido 2 mg                      | R\$ 0,0810           | R\$ 1.944,00       |
| 010                            | 28.000  | Unidade | Diclofenaco Sódico Solução Injetável 25 mg/ml/Ampola 3 ml         | R\$ 0,72             | R\$ 20.160,00      |
| 011                            | 200     | Unidade | Digoxina Elixir 0,05 mg/ml<br>Frasco 60 ml                        | R\$6,524             | R\$1.304,80        |
| 012                            | 200.000 | Unidade | Digoxina Comprimido 0,25 mg                                       | R\$ 0,05             | R\$ 10.000,00      |

|             |        |         |  |           |               |
|-------------|--------|---------|--|-----------|---------------|
| 013         | 38.000 | Unidade | Dipirona Sódica Solução Injetável<br>500 mg/ml Frasco 2 ml | R\$ 0,623 | R\$ 23.674,00 |
| Total Geral |        |         |  |           | R\$ 76.616,72 |

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2015.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Luciano Morisco Ribeiro - Controlador Interno de Governo, Edison Valentim Fassarella - Secretário Municipal de Saúde e Débora Dazzi Piol – Sócia do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51 –31.075/2014.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015 - Pregão nº 018/2015.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME.

**OBJETO:** A Aquisição de Medicamentos.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

1.SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para os itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

| Noromed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - ME |        |         |  |                      |                    |
|--|--------|---------|--|----------------------|--------------------|
| Item   | Qde    | Und     | Especificação do material  | Valor Unitário – R\$ | Valor Global – R\$ |
| 002  | 150    | Unidade | Clorpromazina, Cloridrato 40 mg/ml Frasco com 20 ml Solução Oral | R\$ 7,90             | R\$ 1.185,00       |
| 006  | 12.000 | Unidade | Dexametasona 4 mg/ml Ampola 2,5 ml,<br>Solução Injetável         | R\$ 1,33             | R\$ 15.960,00      |
| 014  | 28.100 | Unidade | Dipirona Sódica 500 mg/ml Frasco 20 ml<br>Solução Oral           | R\$ 0,96             | R\$ 26.976,00      |
| Total  |        |         |  |                      | R\$ 44.121,00      |

**COTA RESERVADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO A MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

| Noromed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - ME |         |         |                           |                      |                    |
|--|---------|---------|---------------------------|----------------------|--------------------|
| Item   | Qde     | Und     | Especificação do material | Valor Unitário – R\$ | Valor Global – R\$ |
| 016  | 375.000 | Unidade | Diazepam Comprimido 10 mg | R\$ 0,056            | R\$ 21.000,00      |
| 017  | 500.000 | Unidade | Diazepam Comprimido 5 mg  | R\$ 0,053            | R\$ 26.500,00      |
| Total  |         |         |                           |                      | R\$ 47.500,00      |

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2015.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Luciano Morisco Ribeiro - Controlador Interno de Governo, Edison Valentim Fassarella - Secretário Municipal de Saúde e Marcos Paulo Branco da Silva – Sócio do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 51 –31.075/2014.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

\* Republicado por Incorreção no Número da ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015 - Pregão nº 032/2015.****FORNECEDOR REGISTRADO:** DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**OBJETO:** A Aquisição de Materiais Odontológicos.**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

1.SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para os itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**COTA PRINCIPAL**

| DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA |        |         |  |                         |                       |
|---|--------|---------|--|-------------------------|-----------------------|
| Item                                      | Qde    | Und     | Especificação do material  | Valor Unitário<br>- R\$ | Valor Global<br>- R\$ |
| 001                                       | 48.750 | Unidade | ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PROTETOR DE CERDAS EM SACO PLÁSTICO TIPO FLOW PACK. | RS 0,49                 | RS<br>23.887,50       |
| 002                                       | 48.750 | Unidade | ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 17 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PROTETOR DE CERDAS EM SACO PLÁSTICO TIPO FLOW PACK.   | RS 0,51                 | RS<br>24.862,50       |
| 003                                       | 33.750 | Unidade | FIO DENTAL 25 CM, DE CERA E POLIAMIDA, ROLO COM 25 CM. - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TIPO FLOW PACK LACRADO.   | RS 0,66                 | RS<br>22.275,00       |

|             |        |         |  |         |                  |
|-------------|--------|---------|--|---------|------------------|
| 004         | 48.750 | Unidade | CREME DENTAL 50 GRAMAS, COM FLÚOR, CONTENDO MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, COM 1.500 PPM DE TEOR DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, TRIPLA PROTEÇÃO, REFRESCANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE MENTA, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 50 GRAMAS. - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. | RS 0,84 | RS<br>40.950,00  |
| Total Geral |        |         |  |         | RS<br>111.975,00 |

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2015.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Luciano Morisco Ribeiro - Controlador Interno de Governo, Edison Valentim Fassarella - Secretário Municipal de Saúde e Valter Elisbão Garcia Donini – Sócio do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 51 – 8.089/2015.**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO****ESPÉCIE:** Termo de Re-ratificação do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 254/2013.**LOCADOR:** THIAGO JOSE NANTET MARQUES DA SILVA.  
**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**OBJETO:** Retificação da cláusula terceira do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 254/2013, firmado em 11/06/2015.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Com o presente termo, fica retificada a Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 254/2013, passando a vigorar da seguinte forma:

As despesas decorrentes do presente termo correrão com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0916.2.076**, Despesa: **3.3.90.39.10.00**.Fonte de Recurso: **13010000401 – BOLSA FAMILIA – IGD SERVIÇO****DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2015.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Adriana Grillo Carreiro Sader – Representante do Locador.**PROCESSO:** Prot nº 1-42.147/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** torna pública a lavratura do Auto de Infração e Notificações abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 8907

Infrator: **Caio Chamão de Medeiros**

Endereço: Rua João Batista Calegário, 195

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 113.523.257-13

**JORGE LUIZ GAVA**

**Gerente de Fiscalização de Posturas**

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**

**Secretário de Desenvolvimento Urbano**

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS  
HABILITADAS**

**ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA  
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR  
MUNICIPAL**

Conforme estabelecido nos artigos 12, 13 e 14 do Regimento Interno da Eleição das Entidades Representantes da Sociedade Civil no Conselho do Plano Diretor Municipal, divulgamos abaixo a **relação das entidades inscritas habilitadas** a participar do pleito, conforme avaliação da Comissão Preparatória:

FAMMOPOCI – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim

ACREQMA – Associação Comunitária de Remanescentes de Quilombolas de Monte Alegre

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

SINDUSCON-ES – Sindicato da Indústria da Construção Civil

Sindicato dos Estabelecimentos Serviço de Saúde do Sul do ES

AMPE-CI – Associação de Micro e Pequenas Empresas de Cachoeiro de Itapemirim

ASCICI – Associação Comercial, Industrial, Comercial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim

ASCOSUL – Associação dos Contabilistas do Sul do Espírito Santo

CREA-ES – Conselho Regional de Arquitetura

CRECI – Conselho Regional dos Corretores do Espírito Santo

OAB Subseção Cachoeiro – Ordem dos Advogados do Brasil

FEVIT/FDCI – Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim

UNES – Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo

CETEMAG – Centro Tecnológico do Mármore e Granito

UGT/ES – União Geral dos Trabalhadores do Espírito Santo

Diocese de Cachoeiro de Itapemirim

Loja Maçônica Fraternidade e Luz

AABRI – Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim

Cáritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim

Instituto Gota verde

Lions Clube de Cachoeiro de Itapemirim

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS NÃO  
HABILITADAS**

**ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA  
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR  
MUNICIPAL**

Conforme estabelecido nos artigos 12, 13 e 14 do Regimento Interno da Eleição das Entidades Representantes da Sociedade Civil no Conselho do Plano Diretor Municipal, divulgamos abaixo a relação das entidades inscritas NÃO habilitadas a participar do pleito, conforme avaliação da Comissão Preparatória:

AHABITAES – Associação Habitacional Comunitária do Espírito Santo

Justificativa: Falta de comprovação de representatividade no Município.

CRA-ES – Conselho Regional de Administração

Justificativa: Falta de comprovação de representatividade no Município.

CAU – ES – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo

Justificativa: Falta de comprovação de representatividade no Município.

Associação de Moradores do Gilberto Machado

Justificativa: CNPJ inativo

Centro de Defesa dos Direitos Humanos “Pedro Reis”

Justificativa: CNPJ inválido.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

A **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** em cumprimento ao disposto no artigo 197 do Decreto 7848/91 – Lei 3161/89, torna a público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou na impossibilidade de ciência diretamente ao interessado. O prazo para apresentação de defesa é de 15 dias a partir do 5º dia da publicação deste ato.

**AUTO DE INFRAÇÃO: 2284**

**INFRATOR: PAULO ROBERTO MARQUES**

**ENDEREÇO: THEODORICO FERRAÇO, Nº 77 – PARQUE LARANJEIRAS**

**CPF: 079.599.647-83**

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: ART. 42, 184 E 194 DO DECRETO MUNICIPAL 7848/91 C/C LEI MUNICIPAL 3161/89.**

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2015

**RICARDO RODY VIANNA**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3410**

Contribuinte: **SABOR ORIGINAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Endereço: RUA CORONEL BORGES, Nº 80 – CORONEL BORGES

Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 1.850,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2015.

**RICARDO RODY VIANNA**  
Gerente De Vigilância Sanitária

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 042/2015

Processo Administrativo nº. 18.078/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO FORRO PVC COM INSTALAÇÃO

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, **HOMOLOGO** os Itens, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

| PASTORE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA |                                     |       |          |                |             |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-------|----------|----------------|-------------|
| Itens                               | Descrição                           | Unid. | Quant.   | Valor Unitário | Valor Total |
| 01                                  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO. | M²    | 209,0000 | 43,00          | 8.987,00    |
| 02                                  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO  | M²    | 274,0000 | 65,90          | 18.056,60   |
| 03                                  | SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE FORRO     | M²    | 274,0000 | 11,36          | 3.112,64    |

#### LICITANTES

| Fornecedor                          | C.N.P.J.           | Total ganho na licitação |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| PASTORE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA | 07.686.739/0001-48 | 30.156,24                |
|                                     | Total              | 30.156,24                |

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de Agosto de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme segue:

#### Pregão nº. 048/2015

**Objeto:** Aquisição de Água Mineral. Registro de Preços.  
**Dia:** 10/09/2015 - **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/08/2015.

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

### AGERSA

#### PORTARIA Nº 30/2015 Republicação

#### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPLEMENTAÇÃO**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA**- Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 7120 de 05/12/2014 LDO e pela Lei 7128 de 17/12/2014 LOA.

RESOLVE:

**Art.1º** Tornar público a abertura de crédito Suplementar no Orçamento em exercício da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 397.000,00 (Trezentos e noventa e sete Mil reais), para reforço das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71 -01 – AGERSA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

| ELEMENTO DE DESPESA       |                                   | VALOR ( R\$ ) |
|---------------------------|-----------------------------------|---------------|
| 3.3.90.39.99.01           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ   | 397.000,00    |
| FUNTE DE RECURSO          |                                   |               |
| 299900005807              | Fonte: RECURSO VINCULADO - AGERSA |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO      |                                   |               |
| 04.130.1842.000.2239.0000 | GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO    |               |

**Art. 2º** Os recursos para serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art.43, § 1º, inciso III:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71 -01 - AGERSA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

| ELEMENTO DE DESPESA |                             | VALOR ( R\$ ) |
|---------------------|-----------------------------|---------------|
| 3.3.90.30.31.00     | COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES | 31.000,00     |

|                 |   |           |
|-----------------|---|-----------|
| 3.3.90.30.14.00 | MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO                                | 500,00    |
| 3.3.90.30.15.00 | MATERIAL PARA FESTIVIDADE E HOM-ENANGENS                    | 5.000,00  |
| 3.3.90.30.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                      | 8.000,00  |
| 3.3.90.30.17.00 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS                          | 1.000,00  |
| 3.3.90.30.20.00 | MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO                               | 500,00    |
| 3.3.90.30.25.00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS                     | 5.000,00  |
| 3.3.90.30.29.00 | MATERIAL PARA AUDIO VIDEO E FOTO                            | 4.000,00  |
| 3.3.90.30.30.00 | MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES                                  | 1.000,00  |
| 3.3.90.30.36.00 | MATERIAL HOSPITALAR   | 500,00    |
| 3.3.90.30.41.00 | MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA                         | 4.000,00  |
| 3.3.90.30.44.00 | MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS                     | 1.000,00  |
| 3.3.90.30.45.00 | MATERIAL TECNICO P/ SELEÇÃO E TREINAMENTO                   | 1.000,00  |
| 3.3.90.30.99.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                                 | 9.000,00  |
| 3.3.90.33.05.00 | LOCOMOÇÃO URBANA  | 10.000,00 |
| 3.3.90.35.01.00 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA E JURÍDICA                 | 80.000,00 |
| 3.3.90.36.02.00 | DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS                   | 2.000,00  |
| 3.3.90.36.06.00 | SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS                             | 32.500,00 |
| 3.3.90.36.18.00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS                    | 1.000,00  |
| 3.3.90.36.20.00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS                        | 2.000,00  |
| 3.3.90.36.21.00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS | 1.000,00  |
| 3.3.90.36.22.00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                    | 1.000,00  |
| 3.3.90.36.23.00 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO                                 | 1.000,00  |
| 3.3.90.36.46.00 | SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO                              | 500,00    |
| 3.3.90.36.99.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA FÍSICA                     | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.33.00 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO                                 | 6.000,00  |
| 3.3.90.39.39.00 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL                            | 4.000,00  |
| 3.3.90.39.40.00 | SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO                           | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.51.00 | SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO                              | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.61.00 | SEGUROS EM GERAL  | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.69.00 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                                       | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.71.00 | HOSPEDAGEM  | 3.000,00  |
| 3.3.90.39.74.00 | SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS               | 3.000,00  |
| 4.4.90.61.99.00 | OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS MÓVEIS                            | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.16.00 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS                            | 2.000,00  |
| 4.4.90.52.19.00 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                      | 2.500,00  |

|                           |                                   |            |
|---------------------------|-----------------------------------|------------|
| 4.4.90.52.24.00           | MOBILIÁRIO EM GERAL               | 40.000,00  |
| 4.4.90.52.27.00           | VEÍCULOS DIVERSOS                 | 50.000,00  |
| 4.4.90.52.29.00           | PEÇAS NÃO INCORPORAVEIS AO IMÓVEL | 2.000,00   |
| 4.4.90.52.34.00           | ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS          | 2.000,00   |
| FONTE DE RECURSO          |                                   |            |
| 299900005807              | Fonte: RECURSO VINCULADO - AGERSA |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO      |                                   |            |
| 04.130.1842.000.2239.0000 | GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO    |            |
| TOTAL                     |                                   | 397.000,00 |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2015.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Diretor Presidente

**IPACI**

**PORTARIA Nº 456/2015**

**CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de agosto de 2015.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 456/2015**

| Servidor                      | Cargo                      | Lotação | Licença |            | Protocolo   |
|-------------------------------|----------------------------|---------|---------|------------|-------------|
|                               |                            |         | Duração | Início     |             |
| ALESSANDRA MATIELO COSTALONGA | Professor PEB B V VIA 11 F | SEME    | 05 dias | 17/08/2015 | 27.879/2015 |



|  |   |       |         |            |             |
|--|---|-------|---------|------------|-------------|
| ANDREIA NEVES DOS SANTOS<br>VANTILIO           | Agente de<br>Serviços Públicos<br>Municipais IV<br>B 08 B             | SEMFA | 05 dias | 11/08/2015 | 27.357/2015 |
|  |   |       | 07 dias | 17/08/2015 | 27.818/2015 |
| ANTONIO CARLOS CAÇADOR                         | Motorista IV B<br>08 C  | SEMUS | 10 dias | 04/08/2015 | 26.891/2015 |
| CARLOS JOSÉ ANASTÁCIO                          | Auxiliar de Ser-<br>viços de Controle<br>de Zoonoses I<br>B 02 B      | SEMUS | 01 dia  | 14/08/2015 | 27.661/2015 |
| DEBORA AMARAL DO ESPIRITO<br>SANTO SCHEIDEGGER | Professor PEB A<br>IV V B 10 G  | SEME  | 04 dias | 18/08/2015 | 27.988/2015 |
| ELZA RODRIGUES VIANA                           | Auxiliar de Ser-<br>viços de Apoio à<br>Unidade de Saúde<br>II B 04 B | SEMUS | 21 dias | 11/08/2015 | 27.304/2015 |
| GIRLANE DA SILVA                               | Auxiliar de<br>Serviços Públicos<br>Municipais II<br>A 03 A           | SEME  | 05 dias | 17/08/2015 | 27.478/2015 |
| MARCELLE BONADIMAN DE<br>ARAÚJO                | Professor PEB B<br>V VI A 11 C  | SEME  | 15 dias | 11/08/2015 | 27.813/2015 |
| MAURO JOSÉ BAZILIO                             | Auxiliar de Ser-<br>viços de Educação<br>IV B 08 C                    | SEME  | 04 dias | 18/08/2015 | 27.819/2015 |
| MICHELLI TORRES FRAN-<br>ZOTTI                 | Professor PEB C<br>V VI A 11 G  | SEME  | 01 dia  | 19/08/2015 | 27.848/2015 |
| MONICA JACINTHO DE<br>OLIVEIRA                 | Auxiliar de Ser-<br>viços de Apoio à<br>Unidade de Saúde<br>II B 04 C | SEMUS | 03 dias | 18/08/2015 | 27.976/2015 |
| ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA                      | Professor PEB B<br>IV V B 10 A  | SEME  | 02 dias | 18/08/2015 | 27.814/2015 |
| SINARA SCHUINA NUNES DE<br>SOUZA               | Técnico em<br>Serviços Admin-<br>istrativos VI B<br>12 G              | SEME  | 30 dias | 04/08/2015 | 26.666/2015 |
| SUELLEN LOPES IZO                              | Professor PEB D<br>V VI A 11 C  | SEME  | 03 dias | 19/08/2015 | 27.889/2015 |
| VANESSA DA COSTA GARRUTH<br>PRATA              | Professor PEB A<br>V VI A 11 C  | SEME  | 05 dias | 17/08/2015 | 27.464/2015 |
| VIVIANE ROSA DE FREITAS                        | Auxiliar de<br>Serviços Públicos<br>Municipais II A<br>03 G           | SEME  | 15 dias | 14/08/2015 | 27.480/2015 |
| ZULEIDE FARDIM DA SILVA                        | Auxiliar de<br>Serviços Públicos<br>Municipais II<br>A 03 B           | SEMUS | 15 dias | 18/08/2015 | 27.812/2015 |

**DATA CI****EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço nº. 003/2015.

**CONTRATANTE:** DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

**CONTRATADA:** RP Tecnologia em Softwares e Informação Ltda

**OBJETO:** Prestação de Serviços técnicos especializados pela

CONTRATADA, consistentes na participação da CONTRATANTE no "Sistema Nacional de Informação Arches Lib – SINAL".

**VALOR:** R\$ 5.349,84

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2015

**SIGNATÁRIOS:** Edmar Lyrio Temporim – Diretor-presidente DATA CI, Carla da Costa Araujo - Diretora de Tecnologia de Gestão DATA CI e RP Tecnologia em Softwares e Informação Ltda, Gustavo de Andrade Antunes – Representante Legal.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 271/2015.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome                   | Cargo                               | Total Dias | Data Início | Data Final |
|------------------------|-------------------------------------|------------|-------------|------------|
| ALVIMAR JORGE DE ASSIS | Assessor de Gabinete<br>Parlamentar | 01         | 21/08/2015  | 21/08/2015 |
| EURICO KOBI ALMEIDA    | Assessor de Gabinete<br>Parlamentar | 15         | 19/08/2015  | 02/09/2015 |

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de agosto de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

H NASCIMENTO - ME, CNPJ Nº 19.479.851/0001-97, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 098/2015, válida até 15 de agosto de 2015, Licença de Instalação – LI, Nº 123/2015, válida até 14 de outubro de 2015 e Licença de Operação – LO, Nº 150/2015, válida até 15 de julho de 2019, para a atividade (05.10) – Reparação, retificação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Augusto Nogueira, nº 15, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 1988

**COMUNICADO**

COSTA E PENA LTDA – ME, CNPJ Nº 07.807.414/0001-76, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Licença Previa - LP, por meio do Protocolo nº 32581/2013, para a atividade (05.10) – Reparação, retificação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na RUA PROJETADA, S/Nº, LOCALIDADE DE SALGADINHO, DISTRITO DE VARGEM GRANDE DE SOTURNO, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 1989

**COMUNICADO**

COSTA E PENA LTDA – ME, CNPJ Nº 07.807.414/0001-76, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo nº 25838/2014, para a atividade (05.10) – Reparação, retificação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na RUA PROJETADA, S/Nº, LOCALIDADE DE SALGADINHO, DISTRITO DE VARGEM GRANDE DE SOTURNO, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 1990

**COMUNICADO**

MEANI MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 39.271.952/0001-85, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Licença de Operação – LO, Nº 087/2010, RENOVADA até 06 de agosto de 2019, para atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rua João Bosco Fiorio, s/nº, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1996



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**